



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

16.482.0014.1115.0000 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 1.041.805,96

Fonte 07 – Operação de Crédito

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0016.1116.0000 – Infraestrutura Urbana

4..90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 2.958.194,04

Fonte 07 – Operação de Crédito

TOTAL **R\$4.000.000,00**

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) será da seguinte forma:

I – por operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 18 de janeiro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente
e Senhores Vereadores;

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotações orçamentárias específicas para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal. O Poder Executivo foi autorizado a contratar tal operação de crédito de acordo com a Lei 3.384 de 24 de maio de 2022.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal